



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

OBJETO

Contratação de empresa para serviço de taxi.

INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP tem por finalidade analisar a viabilidade e a necessidade de **contratação de empresa para serviço de táxi**, visando atender à demanda de transporte institucional da Câmara Municipal de Dorésópolis/MG.

Nesse contexto, o presente estudo tem como objetivo avaliar a solução mais adequada para atender à demanda apresentada, observando os princípios da administração pública, especialmente os da eficiência, economicidade e interesse público, bem como as disposições da legislação vigente aplicável às contratações públicas.

DESENVOLVIMENTO

I – NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por objeto a contratação de empresa para **serviço de táxi**, visando atender à necessidade de deslocamento de vereadores da Câmara Municipal de Dorésópolis/MG até a cidade de Belo Horizonte/MG, com retorno previsto para o dia **12 de março**.

Ressalta-se que a Câmara Municipal dispõe atualmente de apenas um veículo oficial para atendimento das demandas institucionais. O referido veículo foi previamente solicitado por meio de requerimento apresentado pela Vereadora Keyla em 20/02/2026 (documento em anexo), para participação em evento a ser realizado no período de 10 a 12 de março, o que torna o veículo oficial indisponível para utilização na mesma data.

Diante dessa circunstância, e considerando que outros vereadores também necessitam realizar deslocamento institucional para a cidade de Belo Horizonte/MG, a Presidência da Câmara Municipal solicitou a presente contratação, com o objetivo de garantir transporte adequado aos parlamentares.

Assim, a contratação do serviço de táxi apresenta-se como medida necessária e adequada, a fim de assegurar o deslocamento dos vereadores e o retorno ao município no dia 12/03/2026, garantindo o cumprimento das agendas institucionais e a continuidade das atividades legislativas, sem prejuízo ao funcionamento da Câmara Municipal.

II - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Com a edição da Lei 14.133/2021, as contratações públicas passaram a ser de previsão Obrigatória no Plano de Contratações Anual. Neste contexto, é possível verificar, conforme rubrica orçamentária:

Ficha: 08 – Fonte: 1.500.000.0000 – Rubrica: 01.01.01.01.031.001.2001.3.3.90.39.00

Thaís Rafaela Navega Andrade
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA
CÂMARA MUNICIPAL DE DORÉSÓPOLIS



CÂMARA MUNICIPAL DE DORÉSPÓLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 05.608.436/0001-81
Rua Farnesio Paim Pamplona n°. 61 – CEP 37926-000
Fone/Fax: (037)3441-0012
Adm.: 2025/2028

Contratação que se refere à “Outros Serviços Pessoa Jurídica” fora devidamente incluída na LOA, com valor total para o exercício corrente de **R\$36.000,00**, sendo assim possível, em tese, o prosseguimento da contratação.

III – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Não há requisitos da contratação.

IV - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Item	Descrição	Unid	Quant.	Valor Total
01	Contratação de empresa para serviço de taxi. Detalhamento: • Viagem para Belo Horizonte no dia 12/03/2026 • Horário de saída: 8:00 • Horário de retorno: por volta das 18:00 • Será necessário aguardar a finalização do evento para o retorno dos vereadores	Serviço	01	R\$1.300,00

Por se tratar de serviço não continuado o contrato expirar após a entrega do objeto e será substituído por NAF GLOBAL.

V – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Com a finalidade de apurar o preço de mercado procedemos a uma pesquisa dos preços para a contratação dos serviços, nos termos do Art. 23 a Lei 14.133/2021, e, conforme se depreende das consultas efetivadas a fornecedores do ramo pode se constatar que o preço proposto pela empresa **MARCOS ALVES CARDOSO, CNPJ: 47.058.125/001-36**, é o menor deles, porquanto foram encontrados ainda a preço da empresa **GASPAR DOS REIS COSTA CNPJ: 40.975.550/0001-40** no valor de **R\$1.480,00** (hum mil, quatrocentos e oitenta reais) global e da empresa **BENEDITO JOSÉ DE OLIVEIRA CNPJ: 29.794.283/0001-72** no valor de **R\$1.500,00** (hum mil e quinhentos reais) global, da empresa **DALU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA CNPJ: 54.119.293/0001-50** no valor de **R\$1.600,00** (hum mil e seiscentos reais) global, da empresa **AUTO SOCORRO NOSSA SENHORA APARECIDA CNPJ: 25.158.662/0001-15** no valor de **R\$1.998,80** (hum mil e novecentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos) global. A proposta da empresa **MARCOS ALVES CARDOSO, CNPJ: 47.058.125/001-36** foi de **R\$1.300,00** (hum mil e trezentos reais) global para o objeto.

VI – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Thaís Rafaela Navega Andrade
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA
CÂMARA MUNICIPAL DE DORÉSPÓLIS



CÂMARA MUNICIPAL DE DORÉSPÓLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 05.608.436/0001-81

Rua Farnesio Paim Pamplona n°. 61 – CEP 37926-000

Fone/Fax: (037)3441-0012

Adm.: 2025/2028

Percebe-se que o preço está dentro do valor proposto no âmbito do processo deflagrado para a contratação em comento, o que corrobora com a adequação ao valor de mercado e o preço global de **R\$1.300,00 (hum mil e trezentos reais)**, coaduna-se com o objeto da contratação de serviço de táxi.

VII – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na **contratação de empresa para de serviço de táxi**, visando atender à necessidade de deslocamento de vereadores da Câmara Municipal de Dorésópolis/MG para a cidade de Belo Horizonte/MG, com retorno ao município no dia **12 de março**. A contratação justifica-se em razão da indisponibilidade do único veículo oficial da Câmara Municipal, o qual foi previamente solicitado por meio de requerimento apresentado pela Vereadora Keyla em **20/02/2026**, para participação em evento institucional realizado no período de **10 a 12 de março**. Dessa forma, a solução adotada busca garantir **meio alternativo de transporte institucional**, permitindo o deslocamento seguro e adequado dos vereadores, sem prejuízo às atividades administrativas e legislativas da Câmara Municipal. O serviço será executado por empresa regularmente constituída e habilitada para a prestação de transporte de passageiros, mediante disponibilização de **veículo adequado, motorista habilitado e cumprimento das normas de trânsito**, assegurando segurança, pontualidade e eficiência no deslocamento.

VIII – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO (OU NÃO) DA SOLUÇÃO

A solução não será parcelada.

IX – RESULTADOS PRETENDIDOS

Garantir o deslocamento seguro e adequado dos vereadores da Câmara Municipal de Dorésópolis, assegurar o cumprimento das agendas institucionais previamente estabelecidas na cidade de Belo Horizonte/MG, suprir temporariamente a indisponibilidade do veículo oficial da Câmara, evitando prejuízos às atividades legislativas. Proporcionar eficiência administrativa, garantindo solução rápida e adequada para a necessidade pontual de transporte e assegurar o retorno dos vereadores ao município no dia 12/03, conforme planejamento institucional.

X – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Não se vislumbra necessidade de tomada de providências e adequações para a solução a ser contratada.

XI – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não verifica-se contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

Thaís Rafaela Navega Andrade
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA
CÂMARA MUNICIPAL DE DORÉSPÓLIS



XII – IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO

A prestação do serviço de transporte poderá gerar impactos ambientais indiretos, principalmente relacionados à emissão de gases poluentes decorrentes da utilização de veículo automotor, bem como ao consumo de combustíveis fósseis.

Entretanto, considerando que se trata de contratação pontual e de curta duração, os impactos ambientais são considerados mínimos.

Como medidas de tratamento e mitigação, recomenda-se:

I – Priorizar a contratação de empresa que mantenha seus veículos **em boas condições de manutenção**, contribuindo para a redução da emissão de poluentes.

II – Utilização de veículos **regularizados e revisados**, em conformidade com as normas ambientais e de trânsito vigentes.

III – Planejamento adequado do deslocamento, evitando trajetos desnecessários e contribuindo para redução do consumo de combustível.

Dessa forma, entende-se que os possíveis impactos ambientais são de baixa relevância, sendo devidamente mitigados pelas medidas acima descritas.

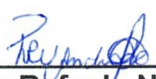
XIII – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Os estudos técnicos preliminares evidenciaram que a contratação da solução mostra-se possível e necessária.

Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Dorésópolis/MG, 11 de Março de 2026.

Thaís Rafaela Návega Andrade
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA
CÂMARA MUNICIPAL DE DORÉSÓPOLIS


Thaís Rafaela Návega Andrade
Secretária Administrativa


Flavio dos Santos Paim
Auxiliar Administrativo


Marina de Souza Faria
Assessora Legislativa